

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

07
50

Proc. Administrativo nº 6.469/2025

I – INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, observando planejamento previsto na Lei nº 14.133/21.

II – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O art. 18 da Lei Complementar nº 65/2002, dispõe uma série de deveres que são incumbência da Secretaria Municipal de Administração e Modernização, dentre elas, a função de zeladoria.

Diante disto, torna-se imprescindível a realização da aquisição de materiais elétricos para garantir a manutenção e segurança da rede elétrica do paço municipal.

III – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

A aquisição de materiais elétricos **não foi** prevista no Plano de Contratação Anual devido à ausência de demanda estimada no momento da sua elaboração. No entanto, diante de necessidades emergentes e imprevisíveis surgidas no decorrer do exercício, tornou-se indispensável a aquisição desses itens para garantir a continuidade e a segurança das atividades institucionais.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- **Participação de empresas reunidas em consórcio:** Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

Justificativa: as devidas justificativas encontram-se disponíveis no Anexo I, deste ETP.

- **Sustentabilidade:** Os critérios de sustentabilidade devem atender as normas e regulamentos aplicáveis para garantir ao objeto sua eficácia e adesão aos princípios da sustentabilidade.
- **Indicação De Marcas Ou Modelos:** Não há indicação de marca ou modelo para o objeto a ser licitado.
- **Da Exigência De Amostra:** Para o objeto em questão, não é necessário pedido de amostra.
- **Da Exigência De Carta De Solidariedade:** Para o objeto em questão, não é necessário pedido de Carta de Solidariedade.
- **Subcontratação:** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- **Garantia Da Contratação:** Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.
- **Da Garantia Contratual Exigida E Das Condições De Manutenção E Assistência Técnica:** Não haverá exigência de garantia ao objeto fornecido na presente contratação.
- **Vistoria Técnica:** Para o objeto em questão, não é necessário pedido de Vistoria Técnica.
- **Exigências de Habitação:** Para fins de habitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:
 - Habitação jurídica;
 - Habitação fiscal, social e trabalhista;
 - Qualificação Econômico-financeira; e
 - Qualificação Técnica.

Tais exigências observam o capítulo VI da Lei 14.133/2021, e serão detalhadas no Termo de Referência no item XI – Formas e Critérios de Seleção do Fornecedor.

V – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade indicada a seguir foi definida de acordo com a estimativa de objetos a serem patrimoniados.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
01	CABO P/ INFORMÁTICA METRO CAT 6E VERMELHO	MT	3.050
02	LAMPADA LED TUBULAR 18W 6500K TB	PC	500
03	CABO F.(D) 2.50MM RL100M AZUL	RL	15
04	CABO F.(D) 2.50MM RL100M PRETO	RL	15
05	CABO F.(D) 2.50MM RL100M VERDE	RL	15
06	CABO F.(D) 2.50MM RL100M VERMELHO	RL	15
07	FITA ISOLANTE 20MT 3M	PC	15

VI – LEVANTAMENTO DE MERCADO

A partir da definição dos objetos a serem adquiridos é possível definir algumas alternativas possíveis para solução da demanda:

- 1) O município contratar empresa para a prestação dos eventuais serviços, juntamente com os materiais necessários.
- 2) Aquisição dos materiais elétricos, para que os funcionários (eletricistas), realizem as manutenções necessitadas pelo órgão, via dispensa de licitação em decorrência do valor estipulado ser inferior a R\$ 62.725,59.

- **MELHOR SOLUÇÃO:** fazendo a análise das possíveis alternativas elencadas anteriormente, foi definido que a melhor solução, tanto técnica quanto econômica, é a alternativa número 2, uma vez que o município teria um custo elevado para realizar a contratação de uma empresa especializada para a prestação dos serviços juntamente com os materiais inclusos, visto que por vezes os funcionários do Município podem realizar a

IX – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Considerando que se trata de itens autônomos não há necessidade de separação por lote.

X – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos visam atender os princípios da economicidade, melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, bem como em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável, buscando atender a necessidade da Administração Pública.

XI – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se mostra necessária nenhuma providência prévia a ser tomada pela administração para a execução do presente processo.

XII – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/ INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas deste objeto.

XIII – IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram identificados impactos ambientais significativos no processo de registro de preços significativos ao objeto a ser licitado.

XIV – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

XV – SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO DESENVOLVIMENTO DO ETP

Nome: Douglas Rodrigues Batista

Cargo: Diretor da Divisão de Patrimônio Mobiliário

Secretaria de Administração e Modernização, 14 de abril de 2025.



DOUGLAS RODRIGUES BATISTA
Diretor da Divisão de Patrimônio Mobiliário

DE ACORDO



MARIO TOYAMA
Secretário Municipal de Administração e Modernização